

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA
BORBAPREV**

PORTARIA Nº001 /2020-BORBAPREV Borba-Am, 22 de Janeiro de 2020.

A Presidente do **Fundo Municipal de Previdência Social de Borba – BORBAPREV**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 23, §6º, inciso I, alínea “f”, da **Lei Municipal 126/2013**, com redação dada pela **Lei 196/2018**, no que tange à competência para firmar atos atribuídos por essa Lei;

CONSIDERANDO o requerimento de pagamento de benefício de pensão, os documentos comprobatórios e informações que instruem o Processo Administrativo n. **0038/2019** e o Parecer Técnico n. **19/2019**, da Assessoria Jurídica do BORBAPREV;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER pensão previdenciária ao **SR. ORMILO RIBEIRO**, na condição de cônjuge da ex-segurada, falecida APOSENTADA (Professora Rural), **SRA. MARIA RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA**, matrícula 381, cujos os proventos totalizavam o valor de **R\$ 1.662,53 (Hum mil seiscientos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos)**, a partir da data do óbito, tendo em vista artigo 32, II, *a*, combinado com o artigo 9º, I, e artigo 47, I, todos da Lei Municipal n. 126/2013.

- | | |
|--|---------------------|
| • Valor da remuneração da Instituidora | R\$ 1.662,53 |
| • Valor total dos proventos de pensão | R\$ 1.662,53 |

Art. 2º - DETERMINAR que o valor de R\$ 1.662,53 (Hum mil seiscientos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos) seja pago ao beneficiário acima citado.

Art. 3º- Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Borba-Am, 22 de Janeiro de 2020.



ROSEANE SILVA LIMA
Presidente do BORBAPREV
Dec.nº166/2018-GPMB